

SEGUROS

Apesar da importância que a casa representa atualmente, é ainda pouco utilizado

Seguro multirriscos habitação protege património e pode ter cobertura de responsabilidade civil

Págs. II a IV



Notícia

Pág. V

Axa Portugal convida Pedro Seixas Vale para falar da importância dos seguros Vida

Seguros do ramo Vida e Não Vida representaram 13,6 mil milhões de euros no ano 2013/2014

Associado

Pág. VII

João Mocho, sócio-gerente da sociedade mediadora seguros Progresso Vialonga, Lda.

“Há quem encare o seguro como uma boa forma de proteger a sua vida e o seu património”

Consultório Jurídico

Pág. VIII

Devolução das comissões por estorno de prémios de seguros

Notícia

Pág. VIII

Assembleias gerais extraordinárias realizam-se em Coimbra

Corretores e agentes de seguros votam projeto de fusão a 25 de junho

Apesar da importância que a casa representa atualmente, é ainda pouco utilizado

Seguro multirriscos habitação protege património e pode ter cobertura de responsabilidade civil

ELISABETE SOARES

elisabetesoaes@vidaeconomica.pt

Não obstante a larga difusão feita por diversas entidades sobre a elevada importância dos contratos de seguro multirriscos habitação, enquanto meio de proteção de património e responsabilidades, a verdade é que apenas uma reduzida percentagem de portugueses opta pela subscrição de um seguro com esta natureza e alcance. O seguro multirriscos habitação inclui o seguro de incêndio (obrigatório em edifícios em regime de propriedade horizontal) mas também outras coberturas facultativas. Entre as quais coberturas de edifício e de recheio. Pode também incluir uma cobertura de responsabilidade civil.

Na opinião de Artur Lucas, diretor de marketing e comunicação da Zurich, “são enormes as perdas causadas pelos incêndios, pelo roubo, pelos fenómenos climatéricos ou mesmo provenientes de riscos elétricos. Através de uma apólice de multirriscos habitação é possível – e recomendável – segurar o mobiliário particular, o imóvel ou a fração, em conjunto ou isoladamente”. Na sua opinião, dentro dos

vários aspetos a considerar neste seguro, destaca os riscos de incêndio, os danos por água e o furto ou roubo. Na sua opinião, “nos períodos de férias assume particular relevância a cobertura de furto ou roubo, durante os quais, por regra, os bens mais atingidos são, por exemplo, eletrodomésticos, aparelhos de TV e informáticos, objetos em ouro, prata, joias, coleções de selos, moedas, quadros, entre outros”.

Artur Lucas alerta para o facto de ser “fundamental que os valores seguros correspondam à realidade da evolução social pelo que se impõe que as companhias de seguros vigiem com rigor os capitais cobertos ou a subscriver pelo seguro”.

Para Cláudia Tabor, da Liberty Seguros, “na subscrição é importante ter conhecimento das características do imóvel, nomeadamente a idade e estado de conservação bem como a estrutura”. Na sua opinião as seguradoras preocupam-se também “com a envolvimento e localização, pois é importante perceber se tem bons acessos, em caso de incêndio, por exemplo”. Ao mesmo tempo, “para garantir o conteúdo é necessário avaliar e certificar os objetos especiais, tais como obras de arte e antiguidades”.



Teresa Brântuas, diretora de produto da Allianz, destaca que “a subscrição de um seguro está em muito relacionada com as necessidades de cada pessoa, o que implica que a companhia de seguros entenda e saiba orientar o cliente nesse sentido”. Alerta que, numa primeira fase, é preciso entender as necessidades do cliente, aquilo contra o que se pretende proteger e que, portanto, considera mais básico, como incêndio e roubo ou se, por outro lado, pretende proteção para outro tipo de danos. Assim, destaca, “é importante explicar e assegurar que o cliente saiba o que está coberto, as exclusões, as franquias e os critérios utilizados pelo segurador para determinar o valor das indemnizações, assim como outros fatores que afetem o preço do seguro, como, por exemplo, dispor de um sistema de proteção contra roubo, de meios de combate a incêndios ou de cobertura para acidentes sísmicos”.

Na opinião de Sofia Tomás, responsável da oferta e segmento mass market da AXA Portugal, “cada cliente deve procurar adequar o seguro de habitação às suas necessidades de proteção, exigências bancárias, em caso de financiamento, e capacidade de transferência de risco”. Para uma escolha consciente, destaca, deve informar-se sobre os riscos cobertos, mas também sobre as suas exclusões e franquias.

Para Teresa Quartilho, responsável na Lusitania pela área técnica de seguros patrimoniais, “quando se contrata um seguro, deve-se procurar selecionar um nível de garantias que salvaguardem uma boa proteção do património, garantam o bem-estar da família para os imprevistos mais graves e incluam um serviço de assistência domiciliário de apoio 24Horas/dia”. A par da escolha das garantias, “o cliente pode, se lhe interessar, reduzir o prémio do seguro, optar por assumir uma parte das despesas com sinistros, contratando uma franquia em algumas coberturas”, acrescenta.

Para Teresa Quartilho, no ato da contratação do seguro é, igualmente, importante fazer uma avaliação correta dos capitais para o edifício e conteúdo de modo a garantir que, em caso de sinistro, a indemnização que vai receber seja justa e em função dos valores indicados pelo cliente.

A responsável da Lusitania alerta, ain-

da, que “para o edifício/fração considera-se sempre que o valor deve corresponder ao custo de mercado da respetiva reconstrução, tendo em conta o tipo de construção ou outros fatores que possam influenciar esse custo. Podem ainda ser incluídos no valor os elementos incorporados pelo proprietário e ainda o valor proporcional das partes comuns no caso de uma fração/andar. O valor do terreno é excluído”. Para o conteúdo considera-se o custo de substituição dos bens, pelo seu valor em novo. “Neste seguro aconselha-se a individualizar os objetos especiais de valor elevado – joias, quadros, coleções, peles, antiguidades, aparelhagens entre outros indicados na proposta de seguro – caso contrário ficam limitados em caso de sinistro a um valor fixo indicado no contrato de seguro”, alerta a responsável da Lusitania.

Os riscos a evitar

Para Ana Cardoso, diretora affinity da MDS Portugal, “sendo a casa o bem mais valioso para a maioria das pessoas, o seguro multirriscos deve cobrir os principais riscos de cada habitação de forma a evitar surpresas desagradáveis e com custos avultados para as famílias”. Assim, alerta, no momento da subscrição de um seguro multirriscos é importante ter em consideração alguns fatores relevantes. “Não esquecer o recheio: muitas vezes o seguro multirriscos é subscrito na instituição financeira onde temos o crédito à habitação e, com tanta papelada e burocracia, as pessoas nem têm noção do que o seguro está a cobrir. Um dos casos mais comuns é o seguro apenas incluir o edifício, aquilo que é a preocupação da instituição financeira, não contemplando o recheio, ou seja, os bens pessoais das famílias”, considera a responsável da MDS. Por isso, na altura de subscriver um seguro multirriscos deve-se garantir que o recheio está contemplado. “Caso não esteja, pode incluí-lo ou fazer um seguro à parte apenas para o recheio”, adianta.

Carlos Silva, diretor de oferta da Tranquilidade, destaca que, “antes de mais, o cliente deve avaliar com que objetivo está a fazer o seguro”. E acrescenta: “Depois o cliente deve definir o nível de proteção desejado. Por fim, deve definir qual a franquia que deseja ter”.

PUB

MEDIADORES DE SEGUROS MAIS PROTEGIDOS NA REFORMA

A APROSE-Associação Portuguesa da Mediação Profissional de Seguros, consciente da necessidade de proteção na reforma, celebrou um Protocolo com a Futuro-Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, facultando condições especiais para que os seus Associados possam salvaguardar o seu bem-estar futuro.

Presidente da APROSE e Administrador da Futuro

COMPLEMENTO DE REFORMA APROSE

CONSULTE A FUTURO PARA MAIS INFORMAÇÕES: 210 416 005

Não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.



FUTURO-SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, SA.
Av. Berna, 10 – 2º – 1050-040 LISBOA
Registada na C.R.C.L. | Pessoa Coletiva 501 965 963
Capital Social 2.566.800€ | www.futuro-sa.pt
Entidade autorizada e supervisionada pela ASF-Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões



APROSE-ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DA MEDIAÇÃO PROFISSIONAL DE SEGUROS
Edifício Infante D. Dinis,
Praça da República, 93 – s/301
4050-497 PORTO
Pessoa Coletiva 501 185 178
www.aprose.pt

A VIDA TEM DESTAS COISAS...

A solução **Zurich Lar Seguro** ajuda-o a resolver os imprevistos do quotidiano. Porque sabemos que o seu lar é importante, fazemos tudo o que estiver ao nosso alcance para cuidar de si e da sua casa quando mais necessita.

Com um vasto leque de coberturas, o seguro multirriscos protege a sua casa, o recheio e as pessoas que nela habitam.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES
CONSULTE O SEU MEDIADOR
OU VISITE-NOS EM
ZURICHPORTUGAL.COM**



**SEGUROS ZURICH.
PARA QUEM VERDADEIRAMENTE AMA O SEU MUNDO.**


ZURICH®

Mod. 06/2015

Zurich Insurance plc - Sucursal em Portugal
Esta comunicação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida, disponível em qualquer mediador Zurich.

Fenómeno sísmico é o risco com maior impacto no acervo patrimonial

Quais são as coberturas facultativas mais importantes na subscrição do seguro multirriscos habitação?

A celebração do seguro de multirriscos inclui inúmeras variantes de riscos e modalidades complementares. “O risco de fenómeno sísmico é, certamente, aquele que maior impacto tem no nosso acervo patrimonial, mas existem outros de importância vital, nomeadamente a responsabilidade civil como proprietário de imóveis, os painéis solares e/ou fotovoltaicos, os veículos em garagens, a avaria de máquinas, entre outros”, alerta Artur Lucas, diretor de marketing e comunicação da Zurich.

Na opinião de Teresa Quartilho, responsável na Lusitania pela área técnica de Seguros Patrimoniais, “as coberturas facultativas podem ser contratadas individualmente pelo cliente, de forma a beneficiar de uma proteção mais alargada e personalizada”. Na sua opinião, a cobertura de fenómenos sísmicos é uma cobertura imprescindível para quem pretende uma proteção completa da sua habitação aos riscos catastróficos, e tendo em conta que os danos resultantes de um sinistro desta natureza são avultados e as famílias dificilmente os suportariam por sua conta. “São menos importantes as coberturas facultativas que, ao serem acionadas por motivo de sinistro, não afetam a habitabilidade da casa ou têm um valor de prejuízo inferior, como, por exemplo, equipamento informático, bens de jardim, bens pessoais e perda de rendas”, destaca.

Cláudia Taborda, da Liberty Seguros, considera que as coberturas facultativas são importantes dependendo apenas das necessidades de proteção de cada cliente. Destacam-se naturalmente os riscos elétricos e os fenómenos sísmicos. “Para o cliente, também pode ser importante a garantia de danos estéticos para que não fiquem vestígios de um sinistro e, por exemplo, a avaria de equipamentos tais como computadores ou frigoríficos”.

Para Teresa Brântuas, diretora de produto da Allianz, “a importância das coberturas depende das necessidades de cada cliente e daquilo que considera mais importante assegurar na sua habitação”. Se é uma habitação permanente, poderá dar mais importância a coberturas como danos por água ou riscos elétricos, enquanto, se for uma habitação secundária, a cobertura de furto ou roubo assume maior importância.

Na opinião de Sofia Tomás, responsável pela oferta e segmento mass market da AXA Portugal, “os clientes devem avaliar os riscos a que estão expostos nas diferentes etapas da sua vida e procurar ficar salvaguardados”. Para além das coberturas base, tipicamente comuns entre todos os seguradores, garantindo os danos no recheio é essencial, destaca. “Mas os seguros de multirriscos procuram cada vez mais inovar, disponibilizando coberturas e serviços facultativos que podem ser mais ou menos valorizados, de acordo com a composição do agregado familiar (famílias com ou sem crianças, seniores)”, refere Sofia Tomás.

Acrescenta, que o ideal seria o cliente avaliar com maior regularidade o seu seguro, incluindo ou excluindo as coberturas e serviços de que necessita ao longo da vida.

Coberturas com proteções diferentes

Na opinião de Ana Cardoso, diretora affinity na MDS Portugal, “hoje, os seguros multirriscos disponibilizados pelas seguradoras



oferecem já pacotes de coberturas com níveis diferenciados de proteção. Assim, na altura de escolher, o cliente tem a vida mais facilitada. Contudo, existem algumas coberturas que, normalmente, são opcionais na grande maioria das seguradoras e às quais deve prestar alguma atenção”. Entre as coberturas facultativas mais relevantes destaca os riscos elétricos, os fenómenos sísmicos – nas situações em que os imóveis estão localizados em zonas mais suscetíveis, tais como Lisboa, Faro e Açores. “É uma cobertura dispendiosa mas, na eventualidade de ocorrer um sismo ou um terramoto, o se-

guro suporta os custos de reparação ou reconstrução”, destaca.

As outras coberturas facultativas, destaca Ana Cardoso, são a quebra e queda de painéis solares, pois, dada a recente obrigatoriedade da existência de painéis solares nas novas construções, esta cobertura torna-se cada vez mais relevante nos seguros multirriscos, com perda de rendas e danos em bens do senhorio, caso a casa seja arrendada. Isto, porque, “com o crescimento do arrendamento em Portugal, as seguradoras reagiram e já disponibilizam coberturas específicas para estas situações e que protegem tanto o senhorio como os arrendatários”.

Da mesma forma que algumas coberturas facultativas são importantes para casos específicos, para outros, essas mesmas coberturas terão uma probabilidade reduzida de virem a ser utilizadas, como é o caso da cobertura de fenómenos sísmicos, para imóveis localizados em zonas com pouca probabilidade de ocorrência de sismos ou tremores de terra.

Ana Cardoso destaca, ainda, o facto de “existirem seguros multirriscos que oferecem, de forma facultativa, coberturas que as pessoas já podem ter noutros seguros, como é o caso dos acidentes pessoais, pelo que é importante as pessoas saberem previamente quais as coberturas dos seus seguros particulares para evitarem duplicações”.

Carlos Silva, diretor de oferta da Tranquilidade, salienta que “o produto Tranquilidade Casa tem poucas coberturas facultativas. “Destacamos os fenómenos sísmicos, os acidentes pessoais (morte ou invalidez em caso de incêndio ou violência física na habitação). Para segmentos específicos a Tranquilidade tem coberturas que também podem ser muito importantes. “Para quem tem a habitação alugada temos as coberturas de Perda de rendas ou Danos em Bens do Senhorio; para quem tem uma vivenda temos a Reconstituição de jardins e Responsabilidade civil piscinas”, alerta o responsável.

Seguradoras têm pacotes atraentes com seguro de responsabilidade incluído

De acordo com Ana Cardoso, da MDS, “a maioria dos seguros multirriscos disponibilizados pelas seguradoras tem a cobertura de responsabilidade civil incluída nos pacotes, pelo que pode ser uma forma simples e barata de as pessoas e famílias obterem proteção contra danos causados a terceiros”. Existem seguros multirriscos que incluem várias vertentes, tais como, a responsabilidade civil pelos bens seguros, aplicável, por exemplo, no caso de um vaso cair da varanda e danificar uma viatura estacionada, e a responsabilidade civil familiar, que abrange os danos que os elementos do agregado familiar, bem como os seus animais estimação, possam causar a terceiros. Assim, estando esta cobertura inserida no seguro multirriscos, as famílias já não precisam de subscrever um seguro de responsabilidade civil de forma isolada, excetuando quando pretendem, por exemplo, subscrever um capital superior ou possuem um cão de raça considerada potencialmente perigosa que, segundo a lei, exige um seguro especial.



AXA PORTUGAL CONVIDA PEDRO SEIXAS VALE PARA FALAR DA IMPORTÂNCIA DOS SEGUROS VIDA

Seguros do ramo Vida e Não Vida representaram 13,6 mil milhões de euros no ano 2013/2014

Pedro Seixas Vale, presidente da Associação Portuguesa de Seguradores (APS), considera que os seguros Vida e Não Vida têm um peso fundamental no ramo segurador. Orador na conferência "A Importância dos Seguros de Vida na Proteção das Famílias e das Empresas", promovida, recentemente, pela AXA Portugal no Espaço Conhecimento no Edifício AXA, em Lisboa, o responsável da APS, destacou que, relativamente a Portugal, e tendo por base os dados relativos ao ano 2013/2014, os números ilustram o peso fundamental do setor, com valores recebidos dos segurados na ordem dos 9,2 mil milhões de euros no ramo vida e 3,9 mil milhões no ramo não vida, num total de 13,6 mil milhões. Deste valor, 9,1 mil milhões foram destinados ao pagamento de sinistros do ramo vida, 2,8 mil milhões a sinistros do ramo não vida, 600 milhões de euros foram canalizados para a distribuição, 800 milhões de euros para taxas e impostos ao Estado e, para os trabalhadores do setor, 500 milhões de euros, sobrando para os acionistas cerca de 700 milhões de euros, numa demonstração muito clara e transparente da atividade que, na opinião do Pedro Seixas Vale, deveria ter paralelo em todas as atividades económicas.

Numa abordagem simples e clara, e focando temas de importância premente na realidade do mercado internacional e nacional, suportado pela sua vasta experiência e conhecimento na área, Pedro Seixas Vale traçou um panorama global do setor, identificando as melhorias que têm vindo a ser introduzidas, os desafios que se colocam às companhias seguradoras no panorama nacional atual e as tendências para o futuro.

Bem patente ficou a importância do setor segurador para a economia mundial, com 4,6 biliões de dólares de volume de negócio, fazendo com que este seja um dos setores com um dos maiores níveis de atividade monetária no mundo dos negócios.

Estando as seguradoras entre os maiores investidores institucionais de longo prazo no sistema financeiro, detendo nas suas carteiras cerca de 12,5 a 15% de todo o valor das bolsas e com mais de um milhão de pessoas a trabalhar no setor, apenas na Europa, pode dizer-se que o setor segurador é atualmente uma pedra basilar das modernas sociedades.

Foi ainda destacado que o setor segurador é responsável por dar confiança às pessoas e aos empresários na gestão dos seus riscos, investe a longo prazo na economia, sendo atualmente um dos seus grandes financiadores, com poupanças estáveis e sustentáveis e um sistema de provisão de pensões bastante positivo.

Pedro Seixas Vale referiu, ainda, as melhorias registadas no setor em Portugal, focando particularmente a enorme e reconhecida qualidade de serviço, a estabilidade dos níveis de solvabilidade, a excelente colaboração com a supervisão, a inovação registada, especialmente no ramo Vida e, na generalidade, a capacidade que as companhias seguradoras tiveram de gerir a fase depressiva da economia.

Numa abordagem simples e clara, Pedro Seixas Vale focou temas de importância premente na realidade do mercado internacional e nacional.



Desafios e tendências do setor

Os problemas de rentabilidade e acidentados de trabalho foram identificados como os desafios mais prementes no curto prazo, a par da entrada em vigor da Solvência II, que exigirá um esforço acrescido às seguradoras, com o aumento dos níveis de capitais que a medida exige.

A nível da reputação, foi reconhecida a necessidade de trabalhar arduamente ao nível da literacia financeira, no sentido de fazer com que o cidadão tenha um conhecimento cada vez melhor do setor segurador. Também a tendência para um crescente incremento dos direitos do consumidor, com a supervisão a seguir esta tendência, vai exigir um esforço acrescido ao setor.

No domínio do longo prazo é identificada a necessidade de pensar para além da venda de produtos e investir em serviços e em níveis de assistência cada vez mais elevados. A demonstrar esta tendência encontram-se os exemplos do ramo automóvel e multiriscos, bem demonstrativos do conceito.

Na opinião de Pedro Seixas Vale, existe também uma tendência de evolução positiva no que respeita à saúde a que as companhias de seguros devem estar atentas. O sistema de seguros de saúde, que abrange já mais de 20% da população, tem um excelente reconhecimento e é uma opção que tenderá a registar um crescimento progressivo. Os principais fatores que contribuem para tal são a possibilidade de escolha do prestador do serviço, de quem presta assistência médica e a excelente qualidade do serviço.

O ramo incêndio e outros danos foram também referidos, pelo responsável da APS, como áreas onde existem muitas possibilidades de progressão, uma vez que o número de pessoas que não têm coberturas para inundações é enorme e há muito a fazer neste domínio, sobretudo quando o clima está a ficar cada vez mais imprevisível e a tendência para o futuro é de uma maior frequência de fenómenos naturais súbitos e devastadores.

Um dos elementos mais positivos no setor segurador português, identificado pelo Pedro Seixas Vale, é o ambiente multicanal que permite uma aproximação diferenciada aos clientes, facilitando igualmente uma oferta segmentada de produtos, acrescido do acesso a ferramentas e modelos preditivos, que permitem perceber o comportamento e necessidades

reacionados para este segmento. Devem ser procurados produtos abrangentes que não só procurem fazer face às necessidades das pessoas nesta fase da vida, mas também na gestão das suas poupanças. Muitas vezes o que as pessoas precisam nesse domínio são coisas muito simples, o que é preciso é ter um serviço que funcione.

Sendo o setor segurador o maior gestor do mundo de redes de assistências, 24 horas por dia, há a possibilidade de criar serviços com pessoas com necessidades específicas. Ter preços acessíveis – que não significa necessariamente ter preços baratos – é ter preços de acordo com as possibilidades das pessoas, aconselhando o tipo de segurança que se pode ter com determinado tipo de montante.

Na conclusão da sua intervenção, Pedro Seixas Vale chamou a atenção para lacunas gritantes que considera exigirem uma atenção particular, como é o caso da ausência de seguro de condutores, referindo que a APS já sugeriu ao Estado que tornasse o seguro de condutor obrigatório, com a mesma cobertura que qualquer cidadão tem, de acordo com a legislação do ramo automóvel. Outro exemplo são os ciclistas, para os quais também defende um seguro obrigatório.

de acordo com o perfil de cada pessoa. O desafio digital – a crescente tendência por fazer passar tudo por um ambiente online, mobile, imediato – é algo a ter em conta.

O ramo Vida é um ramo de futuro, considera, pois existirá uma tendência para as pessoas se protegerem cada vez mais, criando um potencial de crescimento, sobretudo na população mais jovem e com um maior nível de informação. A outra face da moeda é a população mais idosa, para quem é necessário começar a introduzir novos produtos no mercado di-

UM SEGURO NÃO É UMA DOR DE CABEÇA.

Para resolver as dores de cabeça existem os associados da APROSE, mediadores profissionais de seguros que asseguram, de forma independente, a melhor solução para a proteção dos seus riscos.

Eles gerem a sua carteira de seguros, privilegiando a eficiência e o acompanhamento personalizado.

E, quando o sinistro acontece, prestam o apoio mais eficaz, na defesa dos seus interesses.

Em www.aprose.pt pode encontrar um mediador profissional perto de si.

APROSE
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DA MEDIAÇÃO PROFISSIONAL DE SEGUROS

Os Corretores e Agentes de Seguros associados da APROSE são mediadores independentes que se distinguem pela competência e qualidade do serviço que prestam.

Ed. Infante D. Dinis - Praça da República, 93 - Sala 301 - 4050-497 Porto - Portugal
Tel. +351 222 003 000 - Fax +351 223 322 519 - email: aprose@aprose.pt

Calendário de eventos da atividade seguradora

JUNHO/2015 CONSULTE ONLINE EM WWW.APROSE.PT

Data	Evento/Curso	Local		Organização	Telefone	Fax	Contactos e informações	
		Cidade	Endereço				E-mail	Web page
12/06/15	Táticas saudáveis para lidar com o stress	Lisboa	Rua Rodrigo Fonseca, 41	APS	213848142	213841430	form@apseguradores.pt	www.apseguradores.pt
15/06/15	Perito Averiguador em Acidentes Rodoviários	Porto	A designar	RBB	232185155		geral@rbb-lda.com	www.rbb-lda.com
15/06/15 (início)	Cursos agentes, corretores e PDEAMS	E-Learning	E-Learning	MOFP	218120135	218120135	mofp.formacao@gmail.com	www.mofp.pt
16/06/15 (início)	Curso geral de seguros	E-Learning	E-Learning	APS	213848142	213841430	form@apseguradores.pt	www.apseguradores.pt
16 e 17/06/15	Gestão das reclamações nos sinistros (M2)	Lisboa	Rua Rodrigo Fonseca, 41	APS	213848142	213841430	form@apseguradores.pt	www.apseguradores.pt
17 e 18/06/15	Plano de marketing & marketing intelligence	Lisboa	Rua Rodrigo Fonseca, 41	APS	213848142	213841430	form@apseguradores.pt	www.apseguradores.pt
18 e 19/06/15	Video Marketing - Conteúdos com ROI garantido	Lisboa	Rua Rodrigo Fonseca, 41	APS	213848142	213841430	form@apseguradores.pt	www.apseguradores.pt
18 e 19/06/15	Inteligência emocional	Lisboa	Rua Rodrigo Fonseca, 41	APS	213848142	213841430	form@apseguradores.pt	www.apseguradores.pt
18/06/15 (início)	Gestão técnica do ramo acidentes de trabalho	E-Learning	E-Learning	APS	213848142	213841430	form@apseguradores.pt	www.apseguradores.pt
22 e 23/06/15	Fraude e auditoria interna em empresas de seguros	Lisboa	Rua Rodrigo Fonseca, 41	APS	213848142	213841430	form@apseguradores.pt	www.apseguradores.pt
25/06/15	Assembleia-Geral Extraordinária	Coimbra	Hotel Tivoli Coimbra	APROSE	222003000	223322519	aprose@aprose.pt	www.aprose.pt
29 e 30/06/15	Leadership now – Liderança ativa e estratégica	Lisboa	Rua Rodrigo Fonseca, 41	APS	213848142	213841430	form@apseguradores.pt	www.apseguradores.pt

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E DE FUNDOS DE PENSÕES

Taxas anuais de supervisão de 2015 em pagamento

Iniciou-se em maio e termina em 31 de julho o prazo para pagamento das taxas anuais de supervisão (TAS), relativas a 2015, a que estão sujeitos todos os mediadores de seguros com inscrição em vigor no registo da Autoridade de Supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões (ASF), anteriormente denominada Instituto de Seguros de Portugal (ISP), à data de 1 de janeiro do ano a que as taxas dizem respeito.

Só não abrangendo os mediadores de seguros que se inscreveram em 2015 pela primeira vez no registo e dos que entretanto cancelaram a respetiva inscrição entre aquela data e 1 de maio pretérito, o pagamento das taxas de supervisão processa-se mediante a emissão do Documento Único de Cobrança (DUC), único meio possível, que está disponível através do Portal ASF (anterior Por-

tal ISPnet). São assim devidas anualmente à ASF pelos mediadores de seguros ou de resseguros residentes ou cuja sede social se situe em Portugal, como contrapartida dos serviços de supervisão contínua, taxas que vão de € 20 no caso dos mediadores de seguros ligados pessoas singulares a € 400 no caso dos corretores de seguros pessoas coletivas.

Por outro lado, e independentemente da categoria em que o mediador de seguros ou de resseguros se encontre inscrito, as taxas são calculadas em função do total da remuneração resultante da atividade referente ao exercício económico precedente, podendo atingir € 1.500 anuais para os mediadores com remuneração igual ou superior a € 1.000.000 e inferior a € 3.000.000, e € 5.000 por ano para os mediadores com remuneração igual ou superior a € 10.000.000.

NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

APROSE reúne com representantes dos sindicatos

APROSE reuniu, em 12 de maio último, com representantes do Sindicato dos Profissionais de Seguros de Portugal (SISEP) e do Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora (STAS), tendo a reunião servido para, após alguns anos caracterizados pela paralisação das negociações no âmbito da contratação coletiva de trabalho, aferir do interesse em retomar as mesmas negociações e discutir a metodologia a adotar em futuros encontros sobre o assunto.

Com a última revisão da tabela salarial acordada em 2009 e tendo igualmente a versão consolidada do contrato coletivo de trabalho da mediação de seguros subscrita pelas mesmas entidades sido publicada, pela última vez, no Boletim de Trabalho e Emprego (BTE) em 2008, todos os representantes associativos, quer do lado dos empregadores, quer do lado dos sindicatos, foram da opinião que era chegado o momento para retomar as negociações e procurar não somente atualizar o respetivo clausulado à nova conjuntura que se faz sentir no domínio das relações de trabalho, como também, e sobretudo, adaptar o instrumento de regulamentação coletiva às especificidades do setor da mediação de seguros.

Não obstante a Assembleia-Geral de fusão da ANACS na APROSE apenas vir a ter lugar em 25 de junho foi entendido que a associação patronal a incorporar e a extinguir deveria estar presente na reunião com os sindicatos, uma vez que é outorgante de um contrato coletivo próprio, tendo a mesma sido representada pelo seu presidente em exercício, David Pereira, que ao lado dos mandatários APROSE, Luís Cervantes, Paulo Lourenço e Corvaceira Gomes manifestaram e transmitiram a respetiva sensibilidade sobre algumas das matérias a rever com a possível urgência, designadamente a atinente à duração do período semanal de trabalho, categorias profissionais e progressão na carreira.

“Não obstante a Assembleia-Geral de fusão da ANACS na APROSE apenas vir a ter lugar em 25 de junho foi entendido que a associação patronal a incorporar e a extinguir deveria estar presente na reunião com os sindicatos, uma vez que é outorgante de um contrato coletivo próprio”

EVENTO DECORRE ATÉ 14 DE JUNHO

Actaseguros é o corretor de seguros oficial da 85ª feira do Livro de Lisboa

Actaseguros, empresa associada na APROSE, foi novamente nomeada como o corretor de seguros oficial da 85ª Feira do Livro que decorre em Lisboa, no Parque Eduardo VII, entre 28 de maio a 14 de junho.

A Feira do Livro continua a ser a maior mostra da edição em Portugal – com perto de cem mil títulos distribuídos por mais de duas centenas de pavilhões e centenas de editores, chancelas, alfarrabistas e livreiros presentes.

O evento, num processo de continuidade, dará, uma vez mais, lugar de relevo ao livro, seus autores e outros intervenientes, fazendo deste espaço um local privilegiado para todos aqueles que procuram incrementar os seus hábitos de leitura.

Esta 85.ª edição promete dar continuidade a um espaço muito apetecível para todos aqueles

que passam pelo Parque Eduardo VII em busca das novidades literárias, de um encontro com o seu autor favorito ou, simplesmente, passear rodeado por livros.

Por seu turno, o organizador continua a ter como propósito fundamental a realização de um evento que pressupõe a promoção e difusão do livro em língua portuguesa, fomentar os hábitos de leitura dos portugueses e melhorar o seu nível de literacia.

Em declarações à Vida Económica, Luí Filipe, administrador da Actaseguros, confessou o seu orgulho por a empresa à qual preside ser a corretora oficial do certame, facto reeditado já há alguns anos, convidando todos os leitores a visitar a Feira no Parque Eduardo VII, uma vez que, na sua opinião, o êxito do evento está (as)segurado à partida.

ASSOCIADO EM DESTAQUE

JOÃO MOCHO, SÓCIO-GERENTE DA SOCIEDADE MEDIADORA SEGUROS PROGRESSO VIALONGA, LDA.

“Há quem encare o seguro como uma boa forma de proteger a sua vida e o seu património”

“O rigor e o profissionalismo não são suficientemente respeitados, o que não deixa de ser lamentável numa atividade que assenta no mutualismo, que visa a proteção dos cidadãos e que tem, por isso, um alcance económico e social indiscutível”. No entanto, adverte João Mocho, sócio-gerente da mediadora, ainda “há quem encare o seguro como uma boa forma de proteger a sua vida e o seu património e de salvaguardar as suas responsabilidades perante terceiros”.

Vida Económica - Como é que, na sua opinião, os clientes olham para os seguros? Constituem uma obrigação ou uma previdência?

João Mocho - Uma boa parte ainda olha para os seguros com alguma desconfiança, constituindo para esses mais uma obrigação do que uma previdência. A concorrência que se vive, há anos, no mercado segurador, no nosso entendimento mal regulada e, por vezes, desleal, tem contribuído largamente para essa visão. O rigor e o profissionalismo não são suficientemente respeitados, o que não deixa de ser lamentável numa atividade que assenta no mutualismo, que visa a proteção dos cidadãos e que tem, por isso, um alcance económico e social indiscutível. No entanto, também há quem encare o seguro como uma boa forma de proteger a sua vida e o seu património e de salvaguardar as suas responsabilidades perante terceiros. Independentemente da conjuntura difícil que se vive, os verdadeiros profissionais da mediação não se demitem das suas responsabilidades, procurando contribuir de forma séria, profissional e personalizada para a moralização e o bom nome da atividade que servem.

VE - Os seguros devem ser obrigatórios ou facultativos?

JM - Entendemos que o seguro deveria ser obrigatório pelo menos para os detentores de bens e/ou atividades que possam causar danos a terceiros, devendo essa obrigatoriedade ser implementada e fiscalizada de forma sistemática e rigorosa, para evitar o que, na prática, infelizmente, se passa com os seguros obrigatórios de Acidentes de Trabalho e Automóvel, já para não falar de outros que também o são.

VE - Como vê o movimento associativo na mediação de seguros? E o projeto de fusão da ANACS na APROSE?

JM - É muito importante que o movimento associativo se una e se desenvolva em torno da



Staff da Sociedade Mediadora de Seguros Progresso Vialonga. Da esquerda para a direita, Hugo Carlos, Elsa Lico, José Mocho, Irene Pinto, Manuel Mocho e João Mocho (este último o entrevistado).

APROSE para aumentar a sua capacidade de intervenção. Com isso todos beneficiarão, desde a mediação ao público segurado em geral. Nessa perspectiva, consideramos positiva e desejável a fusão da ANACS na APROSE.

VE - Revê-se na queixa que foi apresentada pela APROSE contra os bancos? Porquê?

JM - Em absoluto. Na nossa opinião, o procedimento dos bancos atingiu um extremo que consideramos altamente reprovável e verdadeiramente insólito. Existem relatos de casos em que, alegadamente, terá existido utilização de dados do cliente para, a partir daí, se desenvolver insistentemente uma prática, de forma pessoal e mesmo escrita, visando a captação dos seus seguros. Através dos nossos clientes, chegamos ao conhecimento desse tipo de situações. Muitos clientes não só não aderiram como até reprovam tal conduta. É algo preocupante que, no nosso entendimento, ultrapassa as regras normais de concorrência e que, como tal, nos parece inaceitável. Julgamos que não pode continuar a verificar-se. As entidades oficiais competentes não podem deixar de regulamentar esta situação, tomando medidas que determinem a sua rápida abolição. Todos perdem com isso. A mediação profissional, a indústria e sobretudo os próprios clientes, porque ficam privados do aconselhamento e da assistência de qualidade e personalizada que só

os verdadeiros profissionais de seguros lhes podem proporcionar. A nossa experiência diz-nos que uma grande parte da litigância em matéria de seguros resulta da insuficiente e errónea informação prestada aos segurados no momento da contratação. Espera-se, por isso, que as entidades supervisoras atuem de forma a pôr cobro a esta situação, que tanto mal-estar e instabilidade têm causado no mercado.

VE - Existem seguradoras que prosseguem estratégias de encerramento de delegações regionais, enquanto outras as abrem. Que opinião tem sobre esta matéria e de que modo esta situação afeta o desempenho da atividade por parte dos mediadores de seguros?

JM - A existência de delegações regionais é positiva para os mediadores, se o seu apoio for efetivo, eficiente e eficaz, o que nem sempre acontece, apesar do esforço de quem, no terreno, tem essa incumbência, mas que não dispõe de autonomia suficiente. Não existindo delegações, os mediadores ficam administrativamente sobrecarregados mas sem compensação pecuniária e operacional para o acréscimo de trabalho que daí resulta, o que se agrava se os serviços centrais das seguradoras não responderem de forma atempada e eficaz às suas solicitações e necessidades quotidianas. Daqui se infere, em nossa opinião, que o encerramento de delegações regionais é sempre prejudicial para a atividade dos mediadores.

VE - Que leitura faz da multicanalidade de venda de seguros por parte das seguradoras? A multicanalidade causa constrangimentos?

JM - Claro que causa. E não poucos. Constituem uma verdadeira concorrência contra os mediadores, praticada, ainda por cima, por entidades ligadas às seguradoras suas representadas. Em tempo de crise, como o que vivemos, o cliente vai atrás do “low cost”, não se apercebendo, na maior parte das vezes, de que não encontrará nesses canais a assistência, o aconselhamento e o acompanhamento personalizado e de qualidade que só o mediador profissional lhe pode proporcionar. Em nossa opinião, a multiplicidade dos canais de venda acaba por não beneficiar ninguém. Na prática, conduz à desvirtuação do seguro como instituição e à sua degradação comercial e técnica. Também aqui as entidades supervisoras deveriam tomar medidas para disciplinar o mercado e trazer de volta a ética e a estabilidade de que o mesmo bem precisa. Ou não precisamos as seguradoras dos prémios para fazerem face aos sinistros?

VE - Se pudesse apresentar três propostas de melhoria à prestação de serviços por parte das seguradoras, que sugestões daria?

JM - (i) Rapidez e correção na liquidação dos sinistros; (ii) Estabelecer e fomentar com os mediadores uma verdadeira parceria e não uma mera relação comercial e administrativa; (iii) Remuneração mais compatível com o aumento de trabalho que os mediadores são obrigados a suportar em virtude da descentralização administrativa a que estão sujeitos.

Manuel Mocho está na génese da sociedade de Seguros Progresso Vialonga

A atividade da sociedade Mediadora de Seguros P. de Vialonga, Lda, teve início em 20 de julho de 1977, tendo por base a carteira de seguros então existente em nome individual do seu fundador, Manuel Mocho, desde 1954. Tendo ingressado na Ultramarina, em 1958, como empregado, transitou, anos depois, para a Atlas e Bonança. Nessa qualidade, e durante cerca de trinta e um anos, desempenhou diversas funções, a vários níveis, incluindo missões de serviço em Angola e Guiné-Bissau. Nunca abandonou a atividade comercial externa, contribuindo dessa forma para que a Mediadora de Vialonga se desenvolvesse bastante, beneficiando naturalmente da sua larga experiência profissional. Trata-se de uma empresa familiar, da qual são sócios os filhos do seu fundador, João Mocho e José Mocho, sendo a gerência exercida por Manuel Mocho e João Mocho. Representa várias seguradoras.

CONSULTÓRIO JURÍDICO

Devolução das comissões por estorno de prêmios de seguros

Sou um agente de seguros e venho chamar a vossa atenção para algo que me cria espécie há muito tempo. Porque deve o mediador devolver o preço do seu serviço (comissão) sempre que existe um estorno a favor do cliente? Tenho pesquisado sobre o assunto e finalmente verifiquei que afinal não existia defeito no meu pensamento, pois vejamos o que se passou no Brasil:

“Revogação do Estorno de Comissões - A Circular SUSEP [Superintendência de Seguros Privados (homólogo da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões portuguesa) nº 429, de 15 de fevereiro de 2012, mencionava: Art. 1º - No caso de cancelamento ou de devolução de prêmio, deve o corretor ou a sociedade corretora restituir a comissão à seguradora, proporcionalmente ao valor devolvido ou não recebido pela seguradora.”

A seguir, a Circular SUSEP nº 436, de 31 de maio de 2012, determinou: Art. 1º - Revogar o artigo 19º da Circular SUSEP nº 429, de 15 de fevereiro de 2012.

Como se observa a nova circular da SUSEP revogou integralmente o estorno de comissões, sem qualquer distinção de casos, seja por cancelamento ou de devolução de prêmios. Deste modo, salvo melhor juízo, prevaleceu o entendimento contido no artigo art. 725º do Código Civil, que refere: A remuneração é devida ao corretor uma vez que tenha conseguido o resultado previsto no contrato de mediação, ou ainda que este não se efetive em virtude de arrendimento das partes.

Como se observa, o dispositivo do Código Civil trata de forma generalizada das diversas espécies de corretagem, sem qualquer distinção de atividade, atribuindo ao corretor a devida remuneração, pois seu serviço foi efetivamente realizado ao aproximar as partes e concluir o negócio. Arly Rogério Silveira dos Santos, OAB/RS 24.341” (fim de citação)

Daí que, não tenho conhecimento se em Portugal ou noutros países europeus tenham sido julgados casos destes, no entanto julgo que o enquadramento jurídico deveria ser analisado pois é algo de muito relevante a nível financeiro, além da questão moral, pois acabamos por não ser ressarcidos de todo o trabalho efetuado

com a captação daquela apólice/cliente.

Agradeço desde já a vossa atenção para o exposto e espero que consigam contribuir para a valorização desta classe profissional que bem precisa.

Agradecendo a informação, que desconhecíamos, todavia devemos esclarecer que, presentemente, em Portugal, a problemática inerente à devolução das comissões, enquanto remuneração que deixa de ser auferida pelos mediadores de seguros, nos casos em que haja estorno dos prêmios, já não se trata de uma questão de lei mas, antes e ao invés, consubstancia matéria do foro convencional, e como tal subordinada ao princípio da liberdade contratual.

Efetivamente, de acordo com o que se estabelecia na alínea d) do n.º 2 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 388/91, de 10 de outubro, entretanto revogado pelo Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, vulgo “regime jurídico da mediação de seguros (RJMS)”, que é omissa nesta matéria, definia-se a “comissão” como a remuneração do mediador no valor resultante da aplicação de uma percentagem sobre os prêmios, líquidos de encargos e adicionais, efetivamente pagos, sendo que, por força do previsto no n.º 2 do artigo 11º da Norma Regulamentar n.º 17/94-R, de 6 de dezembro, que regulamentava o Decreto-Lei n.º 388/91, prescrevia-se que para a determinação do valor de comissões do mediador se somavam as comissões (mediação seguradora) e os montantes fixos (mediação de fundos de pensões), creditados nas contas de efetivo do mediador por cada uma das entidades com que colaborasse e deduzir-se-iam as comissões anuladas por estorno de prêmios.

À luz da legislação em vigor, que revogou, como é sabido, a acabada de citar, no que à remuneração do mediador diz respeito apenas se define o “mediador de seguros” como a pessoa singular ou coletiva que inicie ou exerça, mediante remuneração, a atividade de mediação de seguros, assumindo o legislador, por um lado, uma perspectiva neoliberal e desregulamentadora nesta matéria, e por outro, relega para sede de contrato – que os agentes e os “mediadores de seguros ligados (MSL)” têm que outorgar junto das seguradoras, tal como se prescreve na alínea a) do n.º 1 do artigo 17º e no n.º 1 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º

144/2006 – a indicação do montante, forma de cálculo e de atualização da remuneração, enquanto, entre outros elementos, conteúdo mínimo obrigatório dos contratos de mediação de seguros em apreço.

Daí que, no caso em que a seguradora com que colabora na qualidade de agente de seguros lhe retira a comissão sempre que haja estorno de prêmios a favor do tomador do seguro, o apoio e suporte para a referida operação, de dedução da sua remuneração, deverá constar do contrato de mediação de seguros oportunamente celebrado, porquanto tal dever e obrigação já não existe, como vimos, na legislação aplicável.

Tal como a APROSE o tem vindo a defender e lembrar sistematicamente, em particular desde 2007 – ano de entrada em vigor do RJMS –, que a esmagadora maioria das regras que regulam presentemente a relação comercial entre mediadores e os seguradores são definidas ao nível dos contratos de mediação de seguros, em relação aos quais rege, por um lado, o princípio da liberdade contratual – corporizado na possibilidade da celebração ou não dos contratos e personalização do seu conteúdo em conformidade com os direitos e interesses de ambas as partes – e, por outro, o da eficácia dos contratos, segundo o qual se estabelece que o contrato deverá ser pontualmente cumprido e só poderá modificar-se por mútuo consentimento dos contraentes, assim se alcançando o equilíbrio e justiça comutativa que deve caracterizar qualquer relação de parceria que se estabeleça de boa-fé.

É, por conseguinte, em sede de negociação dos referidos contratos de mediação de seguros que matérias como a que a presente consulta se reporta deverão ser discutidas e acordadas, não devendo, em caso algum, as propostas contratuais apresentadas pelos seguradores ser aceites como «contratos de adesão», em que ao mediador apenas lhe assiste a possibilidade de, aceitando-os, os assinar e datar, ou, recusando-os, não os subscrever, não lhe sendo permitido modelar e ajustar o conteúdo contratual, designadamente com a inclusão de cláusulas que zelem pelo interesse e direitos do próprio agente (que no caso em concreto seriam suscetíveis de alterar a disciplina contratual no sentido de não obrigar o mediador a devolver a comissão ou parte da comissão por estorno de prêmios).



CORVACEIRA GOMES
Departamento jurídico/
Diretor Executivo
APROSE

No caso em que a seguradora com que colabora na qualidade de agente de seguros lhe retira a comissão sempre que haja estorno de prêmios a favor do tomador do seguro, o apoio e suporte para a referida operação, de dedução da sua remuneração, deverá constar do contrato de mediação de seguros oportunamente celebrado, porquanto tal dever e obrigação já não existe, como vimos, na legislação aplicável

ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS REALIZAM-SE EM COIMBRA

Corretores e agentes de seguros votam projeto de fusão a 25 de junho

Nas duas assembleias gerais extraordinárias, a realizar no hotel Tivoli Coimbra, na cidade do Mondego, os mais de 1220 membros daquelas estruturas representativas irão apreciar o projeto de união, que será efetuada na modalidade de fusão por incorporação, neste caso, da ANACS, na qualidade de associação incorporada, na APROSE, enquanto associação incorporante.

Dotar a mediação de seguros de uma estrutura representativa cada vez mais atuante e forte, que cresça na mesma proporção dos desafios e oportunidades que o setor enfrenta, levará os mediadores de seguros a Coimbra, dia 25 de junho, para discutir e votar o projeto de fusão entre as duas associações empresariais – a APROSE e a ANACS (ambas representando corretores e agentes).

Nas duas assembleias gerais extraordinárias, a realizar no hotel Tivoli Coimbra, na cidade do Mondego, os mais de 1220 membros daquelas estruturas representativas irão apreciar o projeto de união, que será efetuada na modalidade de fusão por incorporação, neste caso, da ANACS, na qualidade de associação incor-

porada, na APROSE, enquanto associação incorporante.

A situação e condições no mercado segurador em geral e, no da mediação de seguros em particular, têm vindo a alterar-se significativamente nos últimos anos, suscitando à atividade grande preocupação e necessidade de reflexão por parte de quem a exerce, atendendo às inúmeras iniciativas, atitudes e medidas, com que têm vindo a confrontar-se recentemente. São estas tomadas a nível político, legislativo e segurador que afetam a atividade de mediação genericamente considerada e o lugar que merecidamente ocupa na economia e sociedade de cada país.

São igualmente destacados como motivos e objetivos da fusão a evolução das necessidades

dos clientes, a modificação do ambiente concorrencial, tecnológico e das condicionantes económicas e financeiras, que aconselha a uma mudança do modelo estratégico sobre o qual se deve basear o crescimento das atividades até agora desenvolvidas pela APROSE (constituída em 1976) e pela ANACS (fundada em 1994) de forma independente.

Tomando posição a “uma só voz”, a associação incorporante representará uma comunidade organizada de entidades que comungam dos mesmos interesses e que juntos têm uma força incomparavelmente superior à que teriam quando individualmente considerados, criando e determinando que, por um lado, essa “voz” tenha que ser ouvida, e por outro, não possa ser “silenciada”.